



Projeto de Lei N° 007/77

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

A DISPOSIÇÃO

DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 4 / 4 / 1977

WAL
SECRETARIO

: - LEI N° 2.272, DE 31 DE MARÇO DE 1.977 - :

(Dispõe sobre restabelecimento de cargos públicos municipais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SLEGINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam restabelecidos os cargos de Chefe da Secção de Abastecimento - Nível "15" a ser lotado na Coordenadoria de Obras, Viação e Serviços Municipais e o de Encarregado de Conservação de Vias Públicas - Nível "15", igualmente lotado na mesma Coordenadoria.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 31 de março de 1977, 416º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDENIR COLINA FILHO.

Registrada na Coordenação de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 31 de março de 1977.